



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

OFÍCIO Nº 125//2024/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 07 de junho de 2024.

Senhora Presidente,

Conforme o princípio da legalidade que norteia o estado democrático de direito, com fulcro no Art. 80 e seguintes da Lei Orgânica Municipal de Carmo do Paranaíba, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais:

- *Lei Municipal 2.889 de 28 de maio de 2024: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação por Estimativa no Orçamento Vigente e dá outras providências.*
- *Lei Municipal 2.890 de 28 de maio de 2024: Altera o art.18 da Lei Municipal nº 1.891, de 24 de outubro de 2007 e dá outras providências. Lei Municipal 2.778 de 11 de maio de 2023: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*
- *Lei Municipal 2.891 de 28 de maio de 2024: Altera para Rua Tapuias o trecho da Rua Professor Agnaldo Alves Magalhães, situado entre as ruas Aureliano Rodrigues e Francisco de Queiroz, paralela à Rua Mário Celso do Amaral, e dá outras providências.*
- *Lei Municipal 2.892 de 28 de maio de 2024: Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba(MG) a efetuar repasses financeiros de auxílios à entidade que menciona.*
- *Lei Municipal 2.893 de 29 de maio de 2024: Fixa o limite máximo de despesa de pequeno vulto processada por suprimento de fundos, regulada pela Lei Municipal n.º 1.751, de 7 de maio de 2004.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2024.06.10 13:30:23 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAIBA - MG	
Nº <u>4662</u>	DATA <u>10/06/24</u>
HORA <u>13:49</u>	ASSUNTO <u>Leis Municipais</u>
RESPONSÁVEL <u>Daniela Oliveira</u>	